

DECRETO Nº 2722/78
de 26 de outubro de 1978

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IV do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita, destinada para fins de Implantação de um acesso da Estrada Imperial.

1) O imóvel consta pertencer ao Sr. SIDORIO FELIPE DE ANDRADE.

2) Característica do Terreno : planos, com formas irregulares sem benfeitorias e sem vegetação.

3) Localização do Terreno: 2.1 lote nº 12 quadra U - Estrada Imperial - Jardim Alvorada.

2.2 - Lote nº 11 - Quadra U - Rua São Caetano do Sul - Jardim Alvorada.

4) Medidas e Confrontações :

5.1 - Lote nº 12 a medição inicia no vértice de divisa com o lote nº 1 da guarda AS do Jardim das Indústrias e com a Estrada Imperial; deste vértice seguindo em sentido anti-horário e no alinhamento da Estrada Imperial numa distância de 13,12 m (treze metros e doze centímetros), até o vértice de divisa com o lote nº 11; deste vértice deflete à esquerda e segue numa distância de 31,00 m (trinta e um metros) até o vértice de divisa com os lotes nºs. 11 e 10; deste vértice deflete em 90º à esquerda e segue com uma distância de 12,00 m (doze metros) confrontando pela direita com o lote nº 10; deflete novamente à esquerda em 90º segue numa distância de 36,50 m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) até o vértice inicial, onde pela direita confronta respectivamente com os lotes 2 e 1 da quadra AS do Jardim das Indústrias, fechando o perímetro do lote nº 12 o qual engloba numa área de 405,00 m² (quatrocentos e cinco metros quadrados).

5.2 - Lote nº 11 - A medição inicia no vértice de divisa com o lote nº 12 e Estrada Imperial, onde seguindo o sentido anti-horário e no alinhamento da Estrada Imperial numa distância de 10,37 m (dez metros e trinta e sete centímetros) até o vértice onde inicia numa curva pela esquerda com desenvolvimento de 10,37 m (dez metros e trinta e sete centímetros). Confrontando pela direita com a Estrada Imperial; ao final da curva continua

REVOGADO PELO DECRETO Nº 4462 / 83

Continuação do Decreto nº 2722/78- fls.02.

no alinhamento da Rua São Caetano do Sul numa distância de 19,00 m (deze nove metros) até o vértice da divisa com o lote nº 10; deste vértice deflete à esquerda em ângulo reto e segue com 10,05 m (dez metros e cinco centímetros) até o vértice de divisa com o lote nº 12, onde novamente deflete à esquerda em ângulo reto e segue em direção ao vértice inicial - com 31,00 m (trinta e um metros), confrontando pela direita com o lote - nº 12, fechando o perímetro que perfaz uma área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) .

Parágrafo Único - A área a que se refere este artigo vem melhor caracterizado na planta e memorial descritivo anexo ao processo interno nº 65038/78, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo uma vez satisfeito os seguintes requisitos.

I - Que o proprietário ofereça:

- a) Translado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) Certidão Vintenária atualizada do imóvel;
- c) Certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativos de alienações, reipersecutórias e demais ônus;
- d) Certidões negativas de impostos, taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.

Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1959 e Decreto-Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970, a desapropriação é decretada em caráter urgente, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de outubro de 1978.

Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mes de outubro de mil novecentos e setenta e oito.

Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete